



A /UF

pelos professores Jorge A. J. Avila, Luciane T. P. Giarola e Andréia Malacarne. Após diversas discussões, o colegiado deliberou: 1) pela aprovação da proposta de padronização de dissertações no âmbito do PROFMAT-CSA, nos formatos .doc e látex. 2) estes modelos, bem como outras orientações pertinentes, serão disponibilizados no site do PROFMAT-CSA, sendo o professor Jorge responsável pela inclusão destes modelos e orientações no site. 3) as dissertações a partir da turma 2021, deverão seguir um dos modelos aprovados nesta reunião de colegiado, bem como atender as orientações divulgadas no site do programa.

Foi apresentada uma proposta de texto em relação ao item

a ser contemplado no novo Regimento do Programa. O texto foi analisado e o colegiado deliberou pela aprovação do texto anexado a esta ata. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador do curso e eu, Kátia Milena Mendonça, técnica-administrativa da secretaria do PROFMAT/UFSJ, lavrei a presente ata e a submeto à aprovação dos demais presentes mediante assinatura autenticada no SIPAC.

ANEXO - Proposta de texto para

"Normas e critérios de avaliação e frequência de discentes do PROFMAT-CSA"

Art. xx A verificação do rendimento acadêmico é realizada pelo(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina, compreendendo aproveitamento e frequência.

Art. xx É obrigatória, em cada disciplina, a frequência mínima de 75% às aulas teóricas e práticas.

Art. xx O aproveitamento do discente, em cada disciplina é expresso por pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo necessário para aprovação do discente o mínimo de 6 (seis) pontos.

§ 1º As notas atribuídas aos discentes matriculados nas disciplinas bem como a avaliação da frequência, deverão ser registradas no sistema de gestão acadêmica, pelos docentes responsáveis, no prazo determinado pelo calendário acadêmico da Pós-graduação. Todavia, as notas finais consolidadas dos discentes deverão ser encaminhadas à secretaria do curso para fins de registro no SCA.

Art.xx Nas disciplinas cursadas no PROFMAT-CSA, exceto MA24 - Trabalhos de Conclusão de Curso, será necessária a aplicação de, no mínimo, duas provas escritas e individuais e uma prova de recuperação.

§ 1º Os critérios de avaliação e frequência deverão estar registrados no Plano de Ensino da disciplina.

§ 2º As provas de recuperação podem ser: uma prova substitutiva, contemplando o conteúdo de toda a disciplina, e cuja nota poderá substituir a menor nota entre as notas das provas anteriormente aplicadas, ou, um exame escrito, cuja nota poderá substituir a média obtida a partir das provas anteriormente aplicadas.

§ 3º O professor responsável pela disciplina deverá especificar no Plano de Ensino o tipo de prova de recuperação que trata o § 2º.

Art. xx O discente poderá requerer a revisão do resultado de qualquer avaliação realizada no âmbito do PROFMAT-CSA.

§ 1º A solicitação de revisão será efetivada por meio de requerimento, destinado ao professor responsável e protocolado na secretaria do Programa e deve atender o

